

=====

D E C R E T O

=====

Decreto No. 00120/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 12832016 07/07/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 98.502,40 (noventa e oito mil , quinhentos e dois reais e quarenta centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.009.001 - GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função....: 10 - SAUDE

Subfunção.: 301 - ATENCAO BASICA

Programa...: 1013 - SAUDE DA FAMILIA

Proj/Ativ.: 2.274 - MANUT.ATIV.S.FAM-PSF-REC.VINC.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$3.212,00

Subfunção.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa...: 1001 - PROM. E EXEC. DAS ACOES DE SAUDE COLETIVA

Proj/Ativ.: 2.269 - MANUT.ATIV.TRAT.F.DOM.- TFD

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$53.464,28

Subfunção.: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa...: 1003 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE.

Proj/Ativ.: 2.273 - MANUT.ASSIST.FARMACEUTICA

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$41.826,12

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 98.502,40 (noventa e oito mil , quinhentos e dois reais e quarenta centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 12 de julho de 2016